



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



### **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI-005/2024 (13221684)- PROCESSO SEI (19.027.114385/2024-05) E RELACIONADOS - TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E A ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA - CORRE.**

O **Município de Londrina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede Administrativa localizada à Avenida Duque de Caxias, 635, Londrina, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **Jose Tiago Camargo do Amaral**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO, doravante denominada ÓRGÃO GESTOR, representada por **Marisol de Oliveira Chiesa**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, e a **INSTITUIÇÃO: Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 42.008.066/0001-78, com sede situada nesta cidade de Londrina-PR, doravante denominada **PARCEIRA**, neste ato representada por seu presidente **Caio Jose Fontequê Gaspar**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Termo de Colaboração**, decorrente do Chamamento Público nº CH/SMI 003/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº. 13.19/2014 e Decreto Municipal nº 1.210/2017 (que regulamenta, no âmbito municipal, a Lei nº 13.019/2014); e nas demais normas que regem o Chamamento Público nº CH/SMI 003/2024, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5193 de 13/05/2024. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº TC/SMI- 005/2024, firmado em 25/07/2024, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

São objetos do presente aditivo:

- A Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2025, passando a vencer em 31/07/2026;
- Reajuste do valor considerando Correção IPCA-IBGE 08/2024 a 04/2025; tendo como índice de correção 4,429550%, assim o valor passará de R\$ 156.000,00 para R\$ 162.910,10 a partir de 01 de Agosto de 2025.
- A adequação do Plano de Trabalho para o novo período Sei nº (15793217), considerando as rubricas e valores conforme segue:

RUBRICA	DESCRIPTIVO	TC / SMI - 005/2024 (2024)	Prorrogação Ago/2025 a Jul/2026	Total Global 2025
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 134.750,00	R\$ 140.772,50	R\$ 275.522,50
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 1.250,00	R\$ 1.253,00	R\$ 2.503,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.884,60	R\$ 40.884,60
		<b>R\$ 156.000,00</b>	<b>R\$ 162.910,10</b>	<b>R\$ 318.910,10</b>

**Parágrafo único:** o Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade

competente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº **(19.027.074742/2025-68)** e (19.027.114385/2024-05) ; Despacho Terminativo Nº **3107 / 2024** (14153643) - Parecer Jurídico (19.027.134977/2024-35).e mediante Parecer Referencial nº 230/2019 (16000773); que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

Este Termo Aditivo tem fundamento nos arts. 55 (prorrogação) e/ou 57 (alteração de valores ou metas), da Lei nº 13.019/2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 27.020.14.241.0012.2.038 , Elemento de Despesa 3.3.50.43 Fonte 900.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no **Termo de Colaboração nº TC/SMI-005/2024**, firmado em 25/07/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (14141447) - PGM Despacho Terminativo Nº **3107 / 2024** (14153643) - Parecer Jurídico (19.027.134977/2024-35) , e mediante Parecer Referencial nº 230/2019 (16000773) ;

**Jose Tiago Camargo do Amaral**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**Marisol de Oliveira Chiesa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

**Caio Jose Fontequê Gaspar**  
PROPONENTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Caio Jose Fontequê Gaspar, Usuário Externo**, em 04/07/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal do Idoso**, em 04/07/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município**, em 10/07/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15998688** e o código CRC **BE5C1410**.

